



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

**TERMO DE REVOGAÇÃO AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 33/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025**

OBJETO: A concessão de direito real de uso não remunerado de bens de propriedade do Município de Peritiba, sendo:

2.1.1. Um barracão empresarial de estrutura pré-moldada, com área total de aproximada de 529,75m² (quinhentos e vinte e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), edificação com cobertura em fibro cimento, paredes em alvenaria, com portões de elevação na parte frontal e com piso de concreto, situado na Rua João Albino Engel, n. 73, Bairro Progresso, no município de Peritiba. A área do total do terreno onde está executado o empreendimento é de 1.140,24m², tudo parte do lote rural n. 598 da Colônia Rio do Peixe, sob a matrícula n. 5.205, com registro no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, tudo conforme mapas, memorial descritivo, projetos da área anexa, tudo parte integrante deste Edital.

2.1.2. Um barracão empresarial de estrutura de madeira, com área total de aproximada de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), edificação com cobertura em fibrocimento, com fechamentos laterais em madeira e lonas, situado na Rua Norberto Alfredo Engel, SN, Bairro Renascer, no município de Peritiba. A área do total do terreno onde está projetado o empreendimento é de 192.169,440m², estando disponível para utilização neste objeto em torno de 3.639,73m², tudo parte do lote rural n. 759 da Colônia Rio do Peixe, sob a matrícula n. 33.338, com registro no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, tudo conforme mapas, memorial descritivo, projetos da área anexa, tudo parte integrante deste Edital.

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade.

Considerando que o município está realizando ajustes na legislação municipal que trata de concessão de uso de imóveis e que deverá incluir novos imóveis em novo processo licitatório.

Pelo exposto, o Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, torna pública a revogação do **Processo de Licitação n. 33/2025 Concorrência n. 01/2025**, conforme a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, regulamentado pelos Decretos Municipais n. 88, 89, 92, 93 e 94, de 24 de março de 2023, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto municipal n. 141, de 3 de novembro de 2015, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Publique-se. Cumpra-se.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Município de Peritiba – SC., 11 de março de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal